



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste **LEI N.º 1.076/2006**

Dispõe sobre a concessão de Contribuições Correntes e Subvenções Sociais no exercício de 2.006.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o Artigo 30, da Lei Municipal n.º 1.052/2005 (Lei de Diretrizes Orçamentária).

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuições Correntes e Subvenções Sociais, no exercício de 2.006, para manutenção das entidades abaixo, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, assistência social e educação, a saber:

Nome da Entidade	Subvenção	Contribuição	Percentual
Associação Assistencial, Cultural, Educacional de Saúde e Recreação de Alvinlândia – AACESRA.....	103.100,00	-o-	2,30
Alvinlândia Esporte Clube.....	-o-	23.000,00	0,52
Total.....	103.100,00	23.000,00	2,82

§ 1.º - Fica vedada a concessão de contribuições correntes e subvenção social às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos.

§ 2.º - A prestação de contas não poderá ultrapassar o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, e será composta dos seguintes documentos:-

a). demonstração detalhada dos recursos recebidos, sua destinação e especificação dos documentos relativos as despesas efetuadas;

b). manifestação do Conselho Fiscal ou órgão correspondente sobre a exatidão total ou parcial da aplicação do valor recebido;

c). cópia do Balanço ou Demonstração da Receita e Despesa referente ao exercício em que o numerário foi recebido;



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

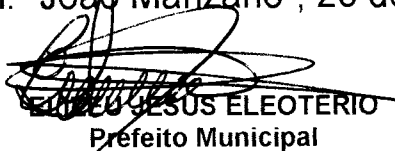
CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste
d). declaração de existência de fato e do funcionamento da entidade, que se encontra sediada a entidade.


§ 3.º - No caso de dissolução da entidade, os bens deverão ser destinados à entidade ou de finalidade filantrópica, que desenvolvam atividades predominantes no Município de Alvinlândia e, não havendo, no Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 23 de janeiro de 2006.


PAULO JESUS ELEOTERIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.


ÁUREA NUNES ALVES
Téc. em Contabilidade
CRC n.º 1SP205845/0-8